Edição Digital • Ano 3 • São Paulo, 13, 14 e 15 de maio de 2023

## American Life Companhia de Seguros

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27 - NIRE 35.300.52583-3 Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de março de 2023

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de março de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo. Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presenca dos aci representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação a exercício social encerrado em 31/12/2022, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital – Ano 3, respectivamente nas páginas 6, 7, 8 e 9. **Presencas:** Acionistas representando a totalidade do Capital Socia (3) respectivamente has paginar occiana de Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1°, da Lei n° 6.404/1976, registrouse ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Mesa: Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: <sup>p</sup>aulo de Oliveira Medeiros. <u>Deliberacões:</u> Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas: Em Assembleia Geral Ordinária: I) Aprovar as conta dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado ous Autimistradores e as deministrações inflanceiras da Companhia, relativas ao exercicio social ericerrado em 31/12/2022, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31/12/2022, <u>lucro líquido</u> no valor de RS 6.830.945,73, e saldo positivo da <u>Reserva de Reavaliação</u>, no valor de <u>RS 212.779,54</u>, aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) <u>RS 341.547,29</u> para a conta de <u>Reserva de Lucros – Reserva Legal</u>", b) <u>RS 3.747.808.95</u> para a conta de <u>Reserva de Lucros – Reserva Legal</u>", b) <u>RS 3.747.808.95</u> para a conta de <u>Reserva de Lucros – Reserva Legal</u>", b) <u>RS 3.747.808.95</u> para a conta de <u>Reserva de Lucros – Reserva Legal</u>", b) <u>RS 3.747.808.95</u> para a conta de <u>Reserva de Lucros – Reserva </u> Estatutária"; e c) R\$ 2.777.052,61 a título de <u>Juros sobre o Capital Próprio,</u> sendo o seu valor liquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, Il da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2023, referentes ao resultado de 2022. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2022. III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal findo em 31/12/2023, em R\$ 600.000,00 sendo certo que a distribuição deste Valor entre os Administradores deverá sei deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia; **IV**) Ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis erante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circula º 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28/03/2014, da seguinte forma: a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (i Responsável Administrativo – Financeiro", (ii) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (iii) "Responsável pela Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidadº e (iv) "Responsáve pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução nº 143, de 2005; b) Vicente de Paula Alves da Cunha designado: (i) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolucão 321/15)". (ii) "Responsável pela designado: (i) "Responsavel Tecnico (Circular Susep 234/U3 e Resolução 321/15)", (ii) "Responsavel pela Contratação de Correspondentes de Microsseguro e pelos Serviços por eles prestados", e (iii) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", (iv) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020. e c) Francisco de Assis Fernandes, designado: (i) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 243/03 e 445/12)"; (ii) Responsável pelos Controles Internos"; e (iii) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020". **Esclarecimentos**: Foi autorizada a lavratura da present ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social **Encerramento** Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Pedro Pereira de Freitas, Diretor Presidente; Paulo de Oliveira Medeiros, Secretário. **Acionistas**: Pedro Pereira de Freitas, Diretor Presidente; Paulo de Oliveira Medeiros, Diretor; e Francisco de Assis Fernandes, Diretor. JUCESP nº 175.219/230 em 09/05/23. Gisela

Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Athena Healthcare Holding S.A. CNPJ/ME n° 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

CNPJ/ME nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22 de maio de 2023

A Diretoria da Athena Healthcare Holding S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124
da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para
reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em
22 de maio, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Teams,
conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e
Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da
seguinte ordem do dia: (i) reeleição e eleição, conforme o caso, de membros para compor a Diretoria da Seguinte orderin de (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários Companhia; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representa-ção, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1°, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1° e § 2° da Lei n° 10.406/2002, conforme alterada ("<u>Código Civil</u>"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas juridicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informacões relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à dispos ão dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 12 de maio de 2023. **Fabio Minamisawa** 

## **Data Mercantil**

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

> (11) 3361-8833 comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/05/2023